

Id:1518E9ACA80F74D7



Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
 CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
 Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
 CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
 prefeitura@piui.com



## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 010/2022.

**OBJETO:** Fornecimento de PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES pertencentes ao município de Ribeira do Piauí-PI.

**CONTRATANTE:** Município de Ribeira do Piauí/Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças.

**CONTRATADA:** MANOEL MESSIAS E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.482.839/0001-52, com sede na Rua Bento Leão, nº 253, centro, Floriano-PI, Telefone (89) 3522-2986, email: eletrobombas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Manoel Messias da Silva, empresário, portador do RG nº 425.152 SSP-PI e CPF nº 183.543.783-49, residente e domiciliado em Floriano-PI.

**VINCULAÇÃO:** Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 004/2022/PMRP, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

**Valor Total do contrato:** R\$ 832.676,00 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).

**FONTE DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS. PROJETO ATIVIDADE: 17.512.0410.2024.0000 - MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.39 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. 4.4.90.52 – MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2022.

Id:073832F900AB7289



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 01/2022

*Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa-PI, e dá outras providências"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE** Santo Antônio de Lisboa-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação, CONAE é um espaço democrático aberto pelo poder público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação – FNE e o Ministério da Educação – MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

Determina:

Art. 1º Fica oficializada a "IV Conferência Municipal de Educação- Etapa Municipal da IV CONAE2022, com sede no município de Santo Antônio de Lisboa-PI, no dia 23/02/2022 no Núcleo Municipal de Educação Vereador Francisco das Chagas Rodrigues, endereço Rua João Batista Nº 323, Centro, Santo Antônio de Lisboa-PI.

Art. 2º A Etapa Municipal acontecerá no período de agosto a outubro de 2021, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até Abril de 2022.

Art. 3º A culminância da Etapa Municipal – IV conferência municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022, acontecerá no dia 23/02/2022 no Núcleo Municipal de Educação Vereador Francisco das Chagas Rodrigues, no município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Art. 4º Participarão da IV Conferência Municipal de Educação- Etapa Municipal da IV CONAE, na forma estabelecida Art. 9º deste decreto, além do poder público:

I – Representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores públicos e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos conselhos de educação; pais de alunos/as e alunos/as;

II – Dos representantes dos setores (Delegados/as por indicação municipal). Por setor social, entende-se: Movimento de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do poder legislativo municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos.

Art. 5º O tema central da IV conferência municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO, FONE: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação  
 Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Art. 6º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV Conferência Municipal de Educação serão elaboradas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e coordenadas pelo FME, observado o disposto da Lei nº 439/2015.

Art. 7º O regimento da Conferência Municipal de Educação, o regimento interno da IV CONAE e levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. Documento referência produzido pelo FNE.
- II. Documentos produzidos por fóruns estaduais/municipais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para Educação Nacional;

Art. 8º São objetivos da IV conferência municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE:

- I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II - Avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 9º Para a execução das ações referentes à realização da IV Conferência Municipal de Educação, etapa municipal IV CONAE o FME contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

a) Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:

- I. Acompanhar a instalação e a realização das Conferências de Educação nos Municípios, Estados e no Distrito Federal;
- II. Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;

b) Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- I. Elaborar a proposta de organização da etapa nacional;
- II. Elaborar o Documento de Referência para pautar as Conferências;
- III. Sintetizar as contribuições vindas dos Estados e Distrito Federal para compor o Documento Base para a etapa nacional;
- IV. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
- V. Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária;

Art. 10º O FME, na organização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Elaborar o regulamento geral da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, o seu regimento e as orientações;

IV - Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO, FONE: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

V - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

VI - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 11º O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo os critérios do regimento interno da IV CONAE, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa Estadual CONAE 2022.

Art. 12º As despesas com a realização da IV conferência municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa - PI, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa/PI, 16 de fevereiro de 2022.

  
 Francisco Karlos Leal Gomes  
 Prefeito Municipal